



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Municipal Nº 018, de 09 de Abril de 2020** - Adota e altera medidas complementares ao decreto nº 015/2020 o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito territorial do município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

ADOA E ALTERA MEDIDAS  
COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 015/2020  
O QUAL DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA  
PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e ainda.

**CONSIDERANDO** a regulamentação dos serviços essenciais mediante a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** as normas previstas no Decreto Municipal nº 013/2020 editado em 18/03/2020;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município e suas instituições adotar medidas de prevenção buscando o bem comum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e prorrogação das normas anteriormente previstas nos Decretos Municipais nºs. 013/2020 e 014/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A continuidade da suspensão das atividades letivas, nas unidades de ensino na rede municipal até o dia 30/04/2020.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166  
CNPJ:13.809.405/0001-17



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§1º. Outras medidas poderão ser adotadas em relação à rede municipal de ensino, tendo como base os boletins diários apresentados à Secretária Municipal de Saúde ou quaisquer outros fatores que justifiquem a sua necessidade.

§2º. Determina a suspensão das aulas e atividades letivas na rede estadual e privada de ensino no âmbito do Município até o dia 30/04/2020.

**Art. 2º.** Prorroga-se a suspensão, no âmbito do Município de Ribeira do Amparo/BA, pelo prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis, se necessário, todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, em que possa haver qualquer tipo de aglomeração independentemente do número de pessoas, mesmo aqueles já autorizados;

§1º. Nos eventos abertos, eventualmente realizados, não enquadrados nos casos elencados no caput deste artigo, recomenda-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas e o uso de máscaras pelas pessoas.

**Art. 3º.** Ficam suspensas reuniões institucionais, assim como o atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeira do Amparo /BA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público e os necessários para a continuidade na prestação dos serviços públicos.

**Art. 4º.** Permanecem inalteradas as demais normas já editadas e não alteradas por este Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, em 09 de abril de 2020.

  
José Germano Soares de Santana  
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166  
CNPJ:13.809.405/0001-17